

LEI Nº 1.109

DE 8 DE JULHO DE 1976.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 837, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JARBAS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O ARTIGO 2º DA LEI Nº 837, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "ARTIGO 2º - O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE ARAÇARIGUAMA FICA COMPREENDIDO DENTRO DA SEGUINTE LINHA PERIMÉTRICA: "PARTE DO PONTO EM QUE O RIBEIRÃO DO COLÉGIO CRUZA A ESTRADA DE SÃO ROQUE A ARAÇARIGUAMA (SR 50); SEQUE POR ESTA ESTRADA ATÉ A RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO; ATRAVESSA-A E CONTINUA DO OUTRO LADO PELA ESTRADA IMPERIAL (SR 58), QUE PERCORRE NUMA EXTENSÃO DE 1.583 METROS, ATÉ A CABECEIRA DA ÁGUA DE DÍVIDA DA ESTÂNCIA IMPERIAL; DESCE POR ESSA ÁGUA ATÉ SUA FOZ NO RIBEIRÃO DE ARAÇARIGUAMA; SOBE POR ESTE RIBEIRÃO ATÉ SEU CRUZAMENTO COM A ESTRADA DA APARECIBINHA (SR 56); SEQUE POR ESSA ESTRADA NA DIREÇÃO DE ARAÇARIGUAMA ATÉ SEU CRUZAMENTO COM O RIBEIRÃO DE ARAÇARIGUAMA; SOBE POR ESSE RIBEIRÃO ATÉ SEU CRUZAMENTO COM A ESTRADA DE PIRAPORA (SR 55); SEQUE POR ESSA ESTRADA ATÉ A RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO; SEQUE POR ESSA RODOVIA NA DIREÇÃO SÃO PAULO-INTERIOR, ATÉ ENCONTRAR O TREVO DE ARAÇARIGUAMA; SEQUE PELO TREVO, CONTORNANDO O CEMITÉRIO E CONTINUA PELA ESTRADA DO COTTIANO ATÉ SUA INTERSECÇÃO COM O CÓRREGO DOS VILLAGES; SEQUE EM LINHA RETA COM RUMO DE 81º SW ATÉ A CABECEIRA DA ÁGUA QUE CORRE ENTRE A CERÂMICA MARCUS E A FAZENDA AMARGOR; DESCE POR ESSA ÁGUA ATÉ SUA FOZ NO RIBEIRÃO DO COLÉGIO; DESCE POR ESSE RIBEIRÃO ATÉ O PONTO DE PARTIDA".

ARTIGO 2º - FICA REVOGADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 837, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 8 DE JULHO DE 1976.

JARBAS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 8 DE JULHO DE 1976.

JOSÉ CARLASSARA JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE